



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO N. 03 – INEXIGIBILIDADE N. 01/2025

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos	
Responsável pela Demanda: Ramon Moura Regis	Matrícula: 9692
E-mail: obras@novatrento.sc.gov.br	
Telefone: (48) 3267-3282	
Indicação do Gestor do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Gestor de Contato: Jairzinho Voltolini	Matrícula: 9841
E-mail: obras@novatrento.sc.gov.br	
Telefone: (48) 3267-3282	
Indicação do Gestor do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Fiscal de Contato: Ataide Siewes	Matrícula: 6784
E-mail: obras@novatrento.sc.gov.br	
Telefone: (48) 3267-3282	
1. Objeto:	
FORMALIZAÇÃO DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO , pela empresa MICHAEL ANTÔNIO MACHADO - ME, de acordo com os termos do Processo n. 03/2025 – IL N. 01/2025 e o Processo n. 36/2024 – Chamada Pública n. 01/2024 – Credenciamento n. 01/2024, para prestarem serviços funerários junto ao Município de Nova Trento.	
2. Valores:	
Não há valores a serem estimados para contratação, visto que será concedida uma permissão as funerárias credenciadas para atuarem junto ao Município de Nova Trento, tendo elas que despendem um valor mensal referente a 800 UFM's.	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro



3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos:

3.1. Justificativa

A contratação para a concessão de serviços funerários é uma iniciativa pública que visa garantir a prestação de um serviço essencial para toda a comunidade. A necessidade desta contratação é fundamentada nos seguintes pontos:

- a) **Abrangência do Serviço:** A concessão deve contemplar a totalidade dos serviços funerários, assegurando atendimento digno e respeitoso a todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica.
- b) **Continuidade do Serviço Público:** A contratação busca garantir a continuidade e a qualidade dos serviços funerários, que são de natureza contínua e não podem sofrer interrupções.
- c) **Universalidade e Acessibilidade:** Os serviços devem ser acessíveis a toda a população, com infraestrutura e capacidade operacional para atender a demanda de forma equitativa e eficiente.
- d) **Justificativa do Serviço Público:** A oferta de serviços funerários pelo poder público reflete o compromisso com o bem-estar da população, proporcionando um serviço fundamental que respeita a dignidade humana.

3.2. Resultados pretendidos

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as normas da ABREDIF. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 210/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Permissionária deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, conforme estabelecido no item III do Estudo Técnico Preliminar nº 005/2024. Os resultados pretendidos se fundamentam nos seguintes pontos:

- a) **Economia de Recursos Públicos:** A utilização do credenciamento na concessão de serviços funerários visa assegurar a utilização eficiente e econômica dos recursos públicos. A obtenção de valor justo é garantida pela possibilidade de o governo contratar serviços de alta qualidade a preços competitivos, sem a necessidade de realizar uma licitação tradicional. O credenciamento permite que diversos prestadores de serviços funerários sejam previamente habilitados, criando um ambiente de concorrência contínua que estimula a oferta de propostas vantajosas.
- b) **Transparência e Accountability:** Transparência nas Atividades Governamentais: A licitação para a concessão de serviços funerários deve ser conduzida de forma aberta, permitindo que todos os processos sejam acessíveis ao público e passíveis de auditorias. Isso assegura que as etapas da licitação sejam claras e que qualquer interessado possa acompanhar e entender como as decisões são tomadas..



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro



- c) **Estímulo à Concorrência na Concessão de Serviços Funerários:** Ampliação da Competição: O processo licitatório para a concessão de serviços funerários encoraja a participação de uma variedade de prestadores de serviços, o que amplia a competição e contribui para a seleção da proposta mais vantajosa em termos de qualidade, preço e condições contratuais.
- d) **Estabelecimento de Critérios de Qualidade e Especificações Técnicas para Serviços Funerários:** A escolha das modalidades e critérios de julgamento por meio do credenciamento é fundamental para garantir que os serviços funerários atendam aos mais altos padrões de qualidade. Para assegurar a excelência na prestação desses serviços, é necessário estabelecer requisitos rigorosos para a habilitação das empresas concessionárias e um sistema eficaz de fiscalização da ética e qualidade dos serviços prestados, conforme as regulamentações estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto nº11.878/2024 e pela Lei Municipal nº 2.970/2024.
- e) **Impedimento da Corrupção:** A política de credenciamento é uma ferramenta crucial na prevenção da corrupção, pois cria um ambiente regulamentado e transparente, dificultando práticas ilícitas. A existência de regras claras e a fiscalização dos processos de credenciamento ajudam a garantir que as decisões sejam baseadas em critérios objetivos, minimizando os riscos de favorecimento indevido.

3.3. Equidade e Inclusão

O credenciamento para a concessão de serviços funerários permite que empresas de diferentes tamanhos, incluindo fornecedores locais e de pequeno porte, concorram em igualdade de condições. Isso promove a inclusão e oferece oportunidades justas para todos os participantes.

4. Descrições e quantidades:

O valor mensal de outorga da Concessão não poderá ser inferior a 800 UFM.

VALOR MÍNIMO DA OUTORGA

Descritivo	UFM	Valor da UFM Ano 2025	Valor Total em R\$
Outorga para exploração dos serviços funerários do Município de Nova Trento	800	R\$ 2,87	R\$ 2.296,00

5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual:

Imediato.

6. Prazo/Condições/Forma de Recebimento:

O pagamento ocorrerá mensalmente, através de boletos gerados pelo Setor de Tributos.

7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens:

A permissão será concedida para todo o âmbito do Município de Nova Trento.

8. Dotação Orçamentária:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro



Não se aplica.
<p>9. Vigência do Contrato/Ata de Registro: O contrato inicial, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período.</p>
<p style="text-align: right;">Nova Trento, 11 de fevereiro de 2025.</p>
<p style="text-align: center;">_____ Ramon Moura Regis Técnico Administrativo – Matrícula 9692</p>
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.